



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª Vara do Trabalho de Araçatuba

Junho/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	6
3. Diagnóstico	10
4. Audiências e Produtividade	15
5. Fase de Conhecimento	29
6. Fase de Cumprimento de Sentença	34
7. Metas CNJ	45
8. Arrecadação	48
9. Deliberações Finais	49



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor **Edison dos Santos Pelegrini**

Em 11 de Junho de 2025, Sua Excelência o Desembargador **EDISON DOS SANTOS PELEGRINI**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 4/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 4/4/2025, página 6.





#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correções é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão
Sandra Mara Magalhães Fumis



2ª Vara do Trabalho de Araçatuba

PJeCOR	
0000688-61.2021.2.00.0515	11 de Junho de 2025
	Juíza Titular Suzeline Longhi Nunes de Oliveira Juíza Substituta Elise Gasparotto de Lima

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba, de cima para baixo, da esquerda para a direita: Elise Gasparotto de Lima, Helio Hideyoshi Naka, Cristina Gonçalves Soares, Neide Yaeko Nakaza, Renato Henrique Corazza Luciano, Pedro Aleixo Filho e Virginia Abrantkoski Borges.

Lotação atual da Unidade:	6 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (sem adicional):	7 servidores
 “DELTA” da Vara:	-1

- O servidor Marco Antônio Neves é assistente da Juíza Titular Suzeline Longhi Nunes de Oliveira, e atua em teletrabalho e atua em teletrabalho (SIGEP 13216/2024). O servidor Antonio Cledson Saraiva Cardoso é assistente da Juíza Substituta Elise Gasparotto de Lima, atua em teletrabalho (SIGEP 10393/2024).
- Além do assistente, há um servidor atuando em regime de teletrabalho: Renato Henrique Corazza (SIGEP 7482/2024).
- Não há estagiários na Unidade.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Araçatuba, Bento de Abreu, Guararapes, Rubiácea, Santo Antônio do Aracanguá e Valparaíso.

Lei de criação nº: 7.729/89

Data de instalação: 08/06/1990

Informações da localidade:

Localizado no estado de São Paulo, Araçatuba é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 200.124 pessoas.



Fonte: site Prefeitura Municipal de Araçatuba, 2025

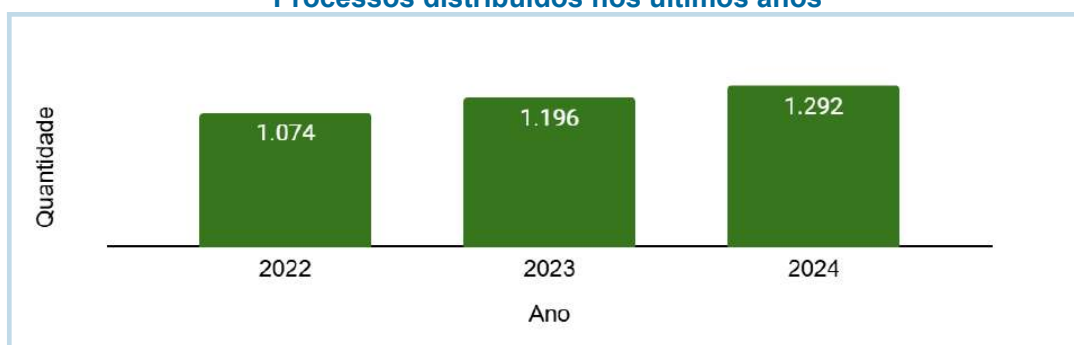
#ParaTodosVerem: foto da cidade



Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Araçatuba.

Faixa de Movimentação Processual [1001 a 1500 processos] Processos distribuídos nos últimos anos



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores. Em 2025, até o mês de **Abril**, foram distribuídos **438** processos.



2ª Vara do Trabalho de Araçatuba

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS **
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média) *	5910	–	209	287	1432	391
Unidade *	2742	457	137	135	879	306
Grupo de distribuição (média) *	4074	–	160	305	1288	364

* Dados apurados até 30/04/2025

** Dados apurados até 31/12/2024



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra-cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem:
desenho de três pessoas
de mãos dadas sobre três
peças unidas de
quebra-cabeça, uma das
pessoas com a mão
estendida para uma
quarta de pé sobre outra
peça, separada das
demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 19 a 21/5/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 10/2023 a 5/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 6/2024 a 4/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



Informa a Unidade no relatório de autoinspeção o cumprimento de todos os normativos ali elencados. Quanto às determinações contidas na ata de correição anterior, noticia a regularização da autuação em teletrabalho e a designação de audiências de prosseguimento para instrução do feito em todos os processos com designação de perícia, exceto para aqueles em que a matéria se restringe à prova pericial. Aduz, não realizarem pautas de mediação na própria Vara e que não designam servidores para realização de audiências no CEJUSC.

Esclarece, também, que os incidentes pendentes na fase de cumprimento de sentença estão relacionados a processos com execução provisória, aguardando a baixa dos autos principais para prosseguimento. E, que, estão envidando esforços nos acervos, para a redução da idade média, salientando que a maior causa na demora é o número elevado de pedidos que demandam prova técnica.

Informa, ainda, que a partir de 29/7/2024 pelo Juízo foi alterado o procedimento de controle de perícias, restringindo a comunicação entre as partes e peritos exclusivamente por meio do processo no sistema PJe.

No que concerne à fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada ressalta a eficácia no que depende da Unidade, estando atenta à reunião de execução quando entende ser mais apropriada do que se utilizar do pedido de reserva de numerário no processo principal.

Por fim, destaca outros pontos que fizeram parte das determinações da ata anterior, apresentando os esclarecimentos que entendeu necessários, quais sejam:

- Fls. 11: Necessidade de indicação de quantidade e natureza do deslocamento na certidão de devolução de mandado: cabe aos Oficiais de Justiça;
- FLs. 11: Necessidade de correta utilização do Sistema GPrec: favor apontar o erro cometido, pois não encontramos nada de errado;
- Fls. 15: Cancelamento de audiências: como já informado a maior causa deles é a devolução de notificações e homologação de acordos antes da data das audiências;



- Fls. 17: A Unidade tem observado o prazo para designação de audiências em processos do rito sumaríssimo. A pequena diferença entre as do rito sumaríssimo e ordinário decorre de exclusão de pautas destas, por motivos como homologação de acordo;
- Fls. 18: O processo mais antigo na Triagem Inicial foi tramitado em 15/7/2024; no processo 0010112-60.2024.5.15.0061 não foi designada audiência de instrução por não haver outra matéria além da colheita da prova técnica;
- Fls. 23: A redução da média mensal de acordos homologados na fase de execução forçada independe da atuação da Unidade. A Unidade tem envidados esforços para o aumento de processos solucionados, com o envio de mais processos na fase de conhecimento para o CEJUSC;
- Fls. 25: o aumento de processos aguardando 1ª audiência e encerramento de instrução se deu por conta do aumento de ações ajuizadas;
- Fls. 26: Os processos mais antigos de cada fase são tramitados assim que aptos para prosseguimento;
- Fls. 30: A elevação do prazo médio na etapa de liquidação se deu pelo aumento de processos na fase em decorrência daqueles que aguardam cumprimento de acordo;
- Fls. 31: O aumento do número de execuções pendentes de extinção na etapa de execução forçada se deu em decorrência do aumento de execuções iniciadas, influenciando, ainda, na idade e prazo médio;
- Fls. 33: O aumento de execuções iniciadas influencia diversos indicadores, porém, o cuidado da Unidade na remessa dos processos ao 2º grau e o arquivamento mostram nenhum processo pendente nas respectivas atividades;
- Fls. 34: Nos processos 0010469-45.2021.5.15.0061 e 0010470-30.2021.5.15.0061 não houve reunião de execução pois quando houve o início da execução no 0010470-30.2021.5.15.0061, já havia declaração de insolvência da devedora e sua sócia, resultando inócuo a reunião;
- Fls. 37: Consta na ata que no processo 0010338-75.2018.5.15.0061 havia requisição de pagamento expedida e finalizada, aguardando encaminhamento para o GPrec desde 28/6/2024: não houve mora no procedimento, o que houve foi o cumprimento dos atos dos normativos do TST e CNJ, com vistas à abertura de prazo para manifestação das partes sobre o precatório expedido. Sobre o GPrec, informam que a baixa no sistema é efetuada somente após envio pelo Banco do comprovante de pagamento. No que tange a informação da existência de valores comprovados sem liberação, esclarecem que não foi observado que a Unidade se antecipou à petição do ente público, com a visualização de pagamento no SISCONDJ/SIF e procedeu à devida liberação, com a prolação da sentença de extinção da execução; e
- Fls. 42: As variações não favoráveis das pendências de baixa e idade média das fases de conhecimento e execução forçada tem ocorrido principalmente pelo aumento de ações ajuizadas e com execução iniciada, porém, a Unidade tem se atentado e, naquilo que lhe cabe, procedido às tramitações necessárias de forma célere.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:





Necessidade de otimizar o procedimento de controle de perícias, no que couber, minimizando a fragmentação de tarefas.

3.2. Macrovisão



Redução de prazos até as datas mais distantes para a realização de audiências iniciais e instruções em comparação à correição anterior.



Priorizar a inclusão em pauta de processos atualmente localizados na tarefa "Triagem Inicial" do sistema PJe.



Gestão adequada dos processos com *chip* "Audiência - não designada".



Aumento da quantidade de processos enviados para audiências no CEJUSC, envolvendo todas as fases processuais.



Redução na Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Houve aumento proporcional da quantidade de processos solucionados comparados com o período correicional anterior, contribuindo com a melhora da taxa de produtividade.



Necessidade de gerir a resolução de incidentes na fase de cumprimento de sentença, na medida de suas oposições e visando à redução de pendências.



Necessidade de gerir os acervos de processos aguardando a realização da 1ª audiência, bem como, de processos aguardando o encerramento da instrução, direcionando a tramitação aos processos mais antigos necessariamente.



Melhora da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, em comparação ao período correicional anterior.



Necessidade de otimizar o procedimento de controle de perícias, no que couber, minimizando a fragmentação de tarefas.



2ª Vara do Trabalho de Araçatuba



Redução da quantidade de processos pendentes de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Necessidade de conduzir a gestão da etapa de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, ensejando a redução das pendências de finalização e extinção. Há, ainda, elevação da idade média e prazo médio da fase.



Não há processos de execução no arquivo provisório.



Melhoria da taxa de congestionamento da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, em comparação com o período anterior, resultante do aumento proporcional na quantidade de processos baixados frente aos pendentes de baixa.



Necessidade de realizar o lançamento no sistema PJe das obrigações de pagar das custas decorrentes de diligências realizadas pelos oficiais de justiça e informadas nas certidões.



Necessidade de gerir os processos nas tarefas, com utilização adequada da ferramenta GIGS, na fase de Cumprimento de Sentença, ambas as etapas.



Utilização da ferramenta SISBAJUD com observância da imprescindível celeridade.



Necessidade de gerir as expedições de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório, com observância do tempo de cumprimento.



Meta 2 do CNJ foi cumprida.



Necessidade de planejamento de novas medidas visando ao cumprimento da Meta 1 e Meta 5 do CNJ.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigação de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

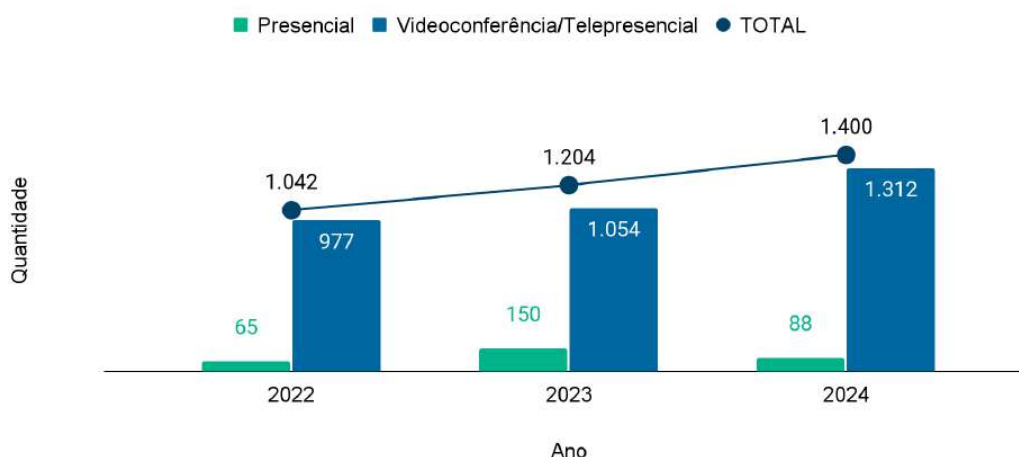


4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Informa a Unidade que a partir de maio/2025 as audiências telepresenciais são realizadas somente nas iniciais com Juízo 100% digital ou a pedido das partes. Nos demais casos (Unas e Instruções), são presenciais.



Atualmente, estão em andamento **1.765** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **1.116** na fase de conhecimento.



2ª Vara do Trabalho de Araçatuba



Audiência designada como telepresencial no processo 0010254-30.2025.5.15.0061, sem opção pelo “Juízo 100% Digital” pela parte autora no ajuizamento.



Fundamentação para realização de audiência presencial em processos sob “Juízo 100% Digital”: 0010420-62.2025.5.15.0061 e 0011331-11.2024.5.15.0061.

4.1.2. Audiências

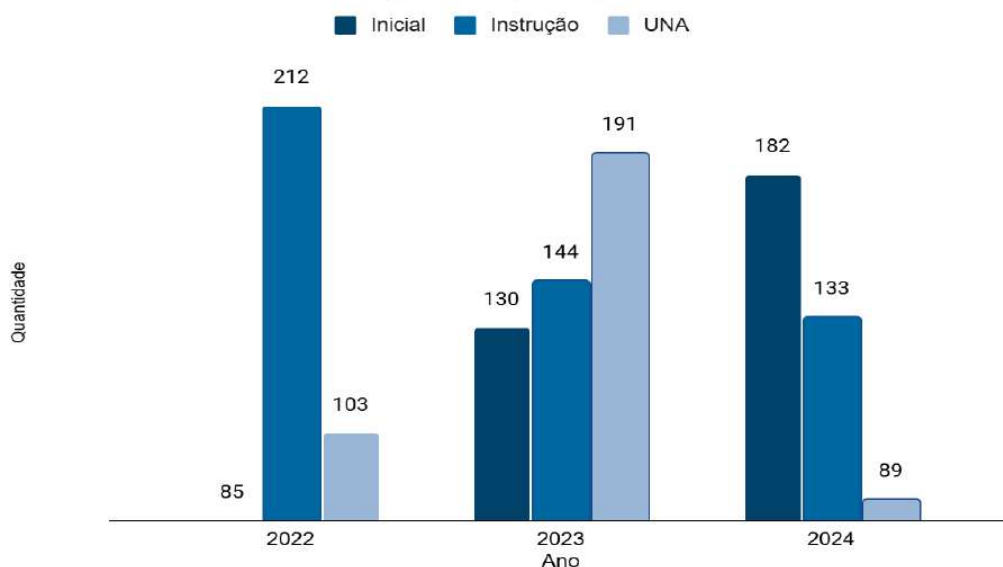
Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.



Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.



O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Redução na quantidade de audiências redesignadas ou canceladas.



A especificidade informada pela Unidade para os cancelamentos/redesignações se refere à adequação/antecipação de pauta.



Quando uma audiência é cancelada, a redesignação ocorre para a **primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

- Iniciais do rito sumaríssimo: 26/5/2025;
- Iniciais do rito ordinário: 26/5/2025;
- Unas do rito sumaríssimo: 6/12/2025;
- Unas do rito ordinário: 7/3/2026;
- Instruções do rito sumaríssimo: 18/6/2025; e
- Instruções do rito ordinário: 21/8/2025.



VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.

4.1.3. Pauta

Fonte: painel do sistema PJe

Pesquisa realizada em 19/5/2025 por amostragem, referente à semana de 9 a 13/6/2025 para a Sala 1 - Principal.

	Sala 1		TOTAL da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	2	17	19
UNA (Ord/Sum)	3	8	11
INS (Ord/Sum)	3	7	10
Conciliação (CON)	-	-	-
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	-
TOTAL	40		

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	✓	✓	✓	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



Como pauta padrão da Unidade, informa ser:

2ª feira: 4 iniciais, 1 Una e 3 instruções;
 3ª feira: pela manhã, 2 Unas e 3 instruções e na parte da tarde, 15 iniciais;
 4ª feira: 2 Unas e 4 instruções; e
 5ª feira: 1 Unas e 4 instruções.





Na Sala 1 - Principal estão designadas 40 audiências.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.

4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 19/5/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
	Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)	
SALA 1 - PRINCIPAL			
INICIAIS/Sum	101	49	7/7/2025
INICIAIS/Ord	102	71	29/7/2025
UNAS/Sum	83	94	21/8/2025
UNAS/Ord	74	94	21/8/2025
INSTRUÇÕES/Sum	139	129	25/9/2025
INSTRUÇÕES/Ord	138	149	15/10/2025
CONCILIAÇÃO	41	-	-

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.

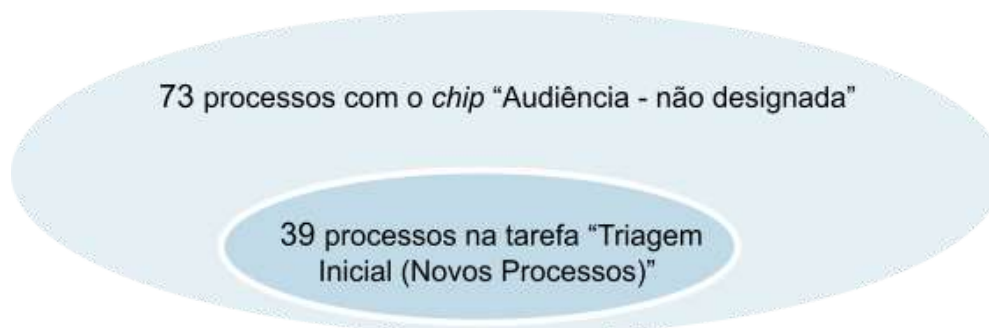


Visando a melhoria da pauta, informa a unidade que foi implantada pauta dupla, às 3ª feiras, a partir de maio/2025.



4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: painel do sistema PJe (consulta em 19/5/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências, somente se houver requerimento de perícia, sendo neste caso designada audiência inicial. Também foi informado que o percentual de processos em tramitação com ente público corresponde a aproximadamente 20 a 22%.



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



Processo mais antigo na "Triagem Inicial", sem designação de audiência, data de 7/5/2025: 0010490-79.2025.5.15.0061.



Os processos com o chip "Audiência - não designada" que não são da tarefa "Triagem Inicial", em sua maioria aguardam a realização de perícia e estão sendo acompanhados por meio da ferramenta GIGS, não havendo nenhum com prazo vencido.



VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa “Triagem Inicial” na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.

4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	10/2023 a 5/2024	6/2024 a 4/2025
SUMARÍSSIMO	88,03	107,17
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	136,45	149,97

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.



4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 19/5/2025)



[Clique aqui para a agenda da Juíza Titular Suzeline Longhi Nunes de Oliveira](#)



A Juíza Titular informou trabalho presencial em três dias da semana até a primeira semana de julho/2025.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processos 0010164-22.2025.5.15.0061 e 0010224-92.2025.5.15.0061.



Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência dos processos 0010024-85.2025.5.15.0061 e 0010664-25.2024.5.15.0061.





Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Araçatuba.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência.

VALE LEMBRAR

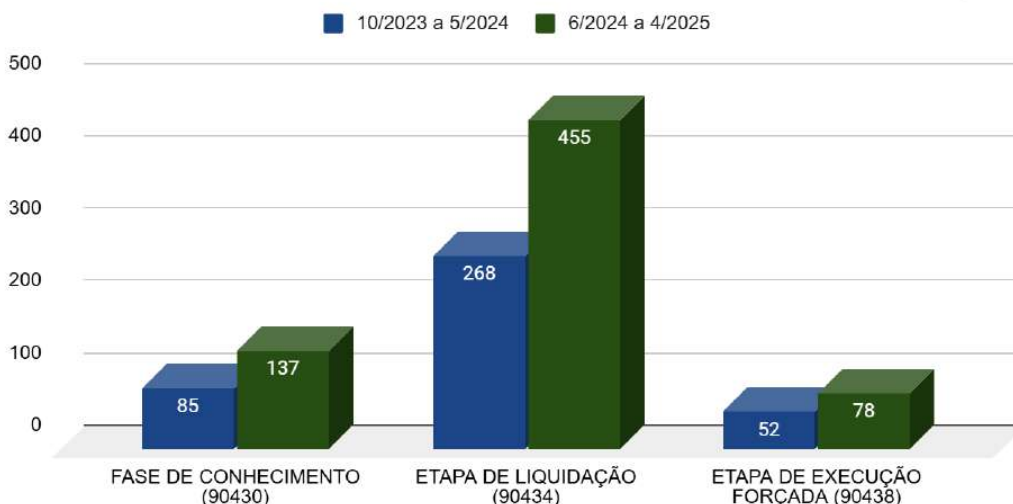
- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da Resolução 354 do CNJ combinada com o Ofício Circular 7/2023-CR:
 - I – presencial;
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias;
 - III – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias.



4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Araçatuba

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
47,69	132,74
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Araçatuba	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
2/6/2025	26/5/2025





Informa a Unidade serem encaminhados aos CEJUSC todos os processos pós sentença e pós perícia, exceto entes públicos, reclamados que foram reveis, empresas em estado de falência, recuperação judicial e bancos, desde que tenham alto potencial de acordo e pedidos cujos valores não sejam muito altos.



Elevação da quantidade de processos remetidos para a pauta de audiência do CEJUSC, em comparação ao período correicional anterior.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o envio do processo ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.



Encaminhamento da reclamação pré-processual (RPP), via sistema PJe, ao CEJUSC para providenciar o seu processamento e prosseguimento. RPP 0010458-74.2025.5.15.0061.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

38% → 36%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.



4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	10/2023 a 5/2024	6/2024 a 4/2025
Acordos Realizados	238	366
Média Mensal de Conciliação	29,75	33,27
Etapa de Execução Forçada	10/2023 a 5/2024	6/2024 a 4/2025
Acordos Realizados	47	64
Média Mensal de Conciliação	5,87	5,82



A diminuição proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na redução na Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Elevação na média mensal de acordos homologados na fase de conhecimento. A fase de Cumprimento de Sentença, por sua vez, se mantém estagnada.

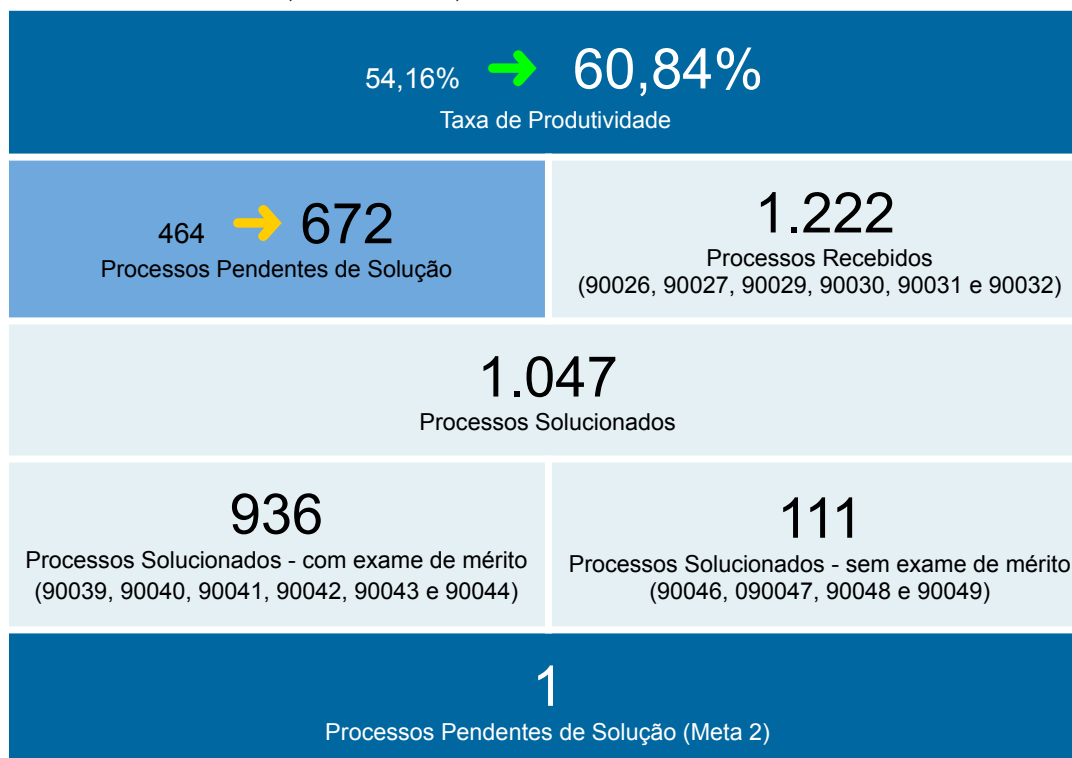
VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo;
 - movimento “11013 - Suspensão do processo por convenção das partes”.



4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão



Aumento da taxa de produtividade em decorrência do aumento proporcional dos processos solucionados frente aos pendentes de solução, muito embora a quantidade de processos pendentes de solução apresente uma elevação.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.

4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SinCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



30 sentenças líquidas no período correicional.





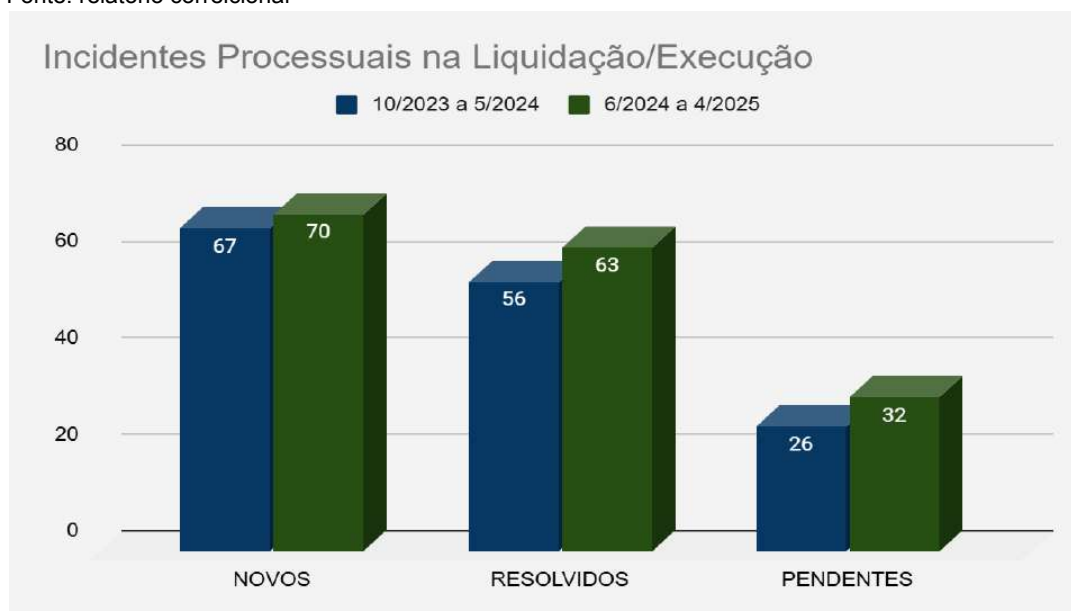
A Unidade confirmou não ser praxe a prolação de sentenças líquidas, visto que os processos são muito complexos.

VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.

4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

1.317 → 1.445 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
306 → 354 Processos Aguardando a 1ª Audiência	229 → 288 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
53 → 56 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	116 → 131 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
106 → 97 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	166 → 164 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
1 → 6 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Elevação na quantidade de processos aguardando a 1ª audiência e o encerramento da instrução, bem como os pendentes de finalização na fase de Conhecimento comparados com o período correicional anterior.



A redução do prazo médio, com elevação da idade média, demonstra que a gestão de processos aguardando a 1ª audiência e de processos aguardando o encerramento da instrução não foi direcionada aos processos mais antigos necessariamente.





Elevação na quantidade de processos conclusos para julgamento, alguns, com prazo vencido.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)**

172,78 → 171,45



Discreta redução do prazo médio na fase de conhecimento, resultante da redução do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

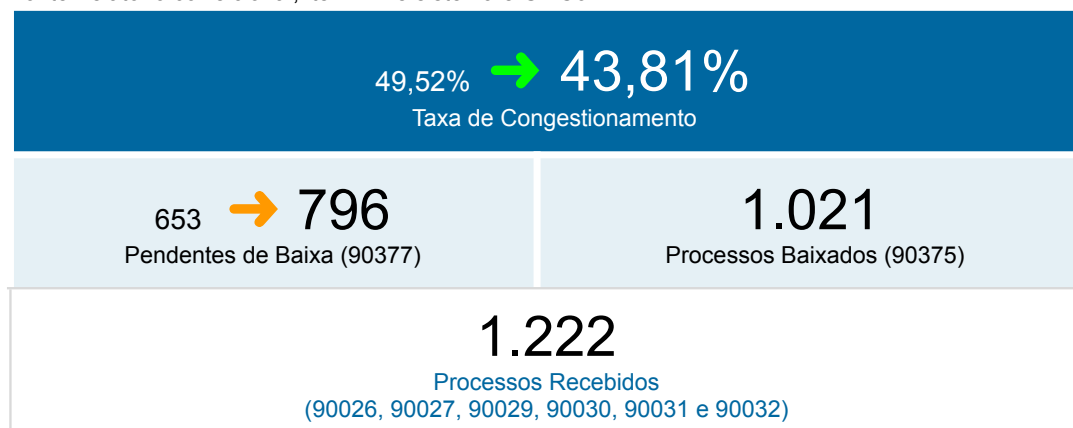
VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



A quantidade de processos baixados, ainda que menor que os recebidos, foi proporcionalmente maior em relação aos pendentes de baixa em comparação ao período anterior, o que contribuiu para a redução da taxa de congestionamento.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem, em 20/5/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0011008-40.2023.5.15.0061 e 0011302-05.2017.5.15.0061.



Constata-se, por análise amostral dos processos 0011236-78.2024.5.15.0061 e 0011214-20.2024.5.15.0061, a necessidade de otimizar os procedimentos de controle pericial, especialmente no que se refere à intimação das partes após a apresentação do laudo pericial, evitando-se a fragmentação de tarefas.



Ausência de indicação exata do local da perícia, bem como do objeto a ser periciado. Processos 0011265-31.2024.5.15.0061 e 0011259-24.2024.5.15.0061.



Cadastramento de nova atividade de GIGS nos processos 0010133-36.2024.5.15.0061 (CON - sobrestamento - Acordo não homologado), 0010768-85.2022.5.15.0061 (CON - Meta 2 - prioridade)", 000888-21.2012.5.15.0061 (CON - sobrestamento - solução de recurso) e 0011070-46.2024.5.15.0061 (CON - razões finais).



Não há processos com cadastramento de atividade no GIGS vencidas nas tarefas "Aguardando final de Sobrestamento" e "Cumprimento de Providências".



Os processos mais antigos da fase são 0010254-74.2018.5.15.0061 (2.568 dias), 0010112-02.2020.5.15.0061 (1.907 dias), 0010564-75.2021.5.15.0061 (1.366 dias), 0010524-59.2022.5.15.0061 (1.046 dias) e 0010768-85.2022.5.15.0061 (977 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



VALE LEMBRAR:

➤ O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.

➤ No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e sistema e-SInCor



#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Redução dos processos pendentes de finalização em comparação ao período correicional anterior.



Elevação do prazo médio na etapa de liquidação em comparação ao ano anterior.





Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0010264-79.2022.5.15.0061 (684 dias), 0010151-91.2023.5.15.0061 (680 dias), 0010477-85.2022.5.15.0061 (659 dias), 0010006-35.2023.5.15.0061 (653 dias) e 0010697-83.2022.5.15.0061 (569 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



Elevação do número de execuções pendentes de extinção e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada comparado ao ano anterior.



Elevação da idade média e do prazo médio dos processos da etapa de execução forçada, comparado ao período anterior.



VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.



6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: relatório correicional, item 4.4

0 → 0

Processos no Arquivo Provisório



Não há processos no arquivo provisório.

VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.

72,70% → 64,49%
Taxa de Congestionamento

456

Execuções iniciadas (90329)

414

Processos Baixados (90381)

711 → 752

Pendentes de Baixa (90383)



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.





Aumento proporcional na quantidade de processos baixados frente aos pendentes de baixa, reduzindo o congestionamento na fase em relação ao período anterior, muito embora o acervo apresente elevação.

VALE LEMBRAR

➤ Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:

- ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
- ➔ redistribuição;
- ➔ arquivamento definitivo.

6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

➔ Processos localizados por amostragem, em 20/5/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores dos processos 0010778-61.2024.5.15.0061 e 0010266-49.2022.5.15.0061, por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Lançamentos das obrigações de pagar dos processos 0010567-25.2024.5.15.0061 e 0011026-27.2024.5.15.0061 no sistema PJe, para alimentação do sistema EXE-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0011017-02.2023.5.15.0061 e 0010913-78.2021.5.15.0061 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para “Aguardando Final do Sobrestamento”, no processo 0011247-54.2017.5.15.0061, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0011116-69.2023.5.15.0061, com encaminhamento para “Aguardando Final do Sobrestamento”, após a expedição das certidões de habilitação de crédito.





Ausência de registro dos valores apontados pelos oficiais de justiça nas certidões, relacionadas às diligências cumpridas, nos processos 0010179-25.2024.5.15.0061 e 0011154-81.2023.5.15.0061.



Cadastramento de nova atividade de GIGS nos processos 0010116-63.2025.5.15.0061 e 0011242-85.2024.5.15.0061 “acordo - liquidação: LIQ - aguardando acordo”, mas trata-se de acordo homologado no conhecimento, portanto, denominação diferente daquela estabelecida no normativo vigente.



Cadastramento de nova atividade de GIGS nos processos 0010854-22.2023.5.15.0061 (EXE - sobrestamento - recuperação judicial/falência), 0010223-44.2024.5.15.0061 (EXE - sobrestamento - solução do processo principal), 0010188-21.2023.5.15.0061 (EXE - sobrestamento - parcelamento) e 0011406-31.2016.5.15.0061 (EXE - sobrestamento - reunião de execução).



Por amostragem, os processos 0000643-73.2013.5.15.0061 e 0010796-87.2021.5.15.0061 foram arquivados com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0101700-18.2005.5.15.0061 (7.160 dias), 0098700-68.2009.5.15.0061 (3.563 dias), 0010279-29.2014.5.15.0061 (3.537 dias), 0101900-83.2009.5.15.0061 (3.481 dias) e 0102400-52.2009.5.15.0061 (3.450 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR Nº 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.



6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 6/2024 a 4/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
0	-	861	0	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



A ferramenta eletrônica está sendo utilizada imediatamente após a determinação.



Não há ordens de bloqueio efetivadas com pendência de desdobramento pelo Juízo.

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.

6.5.2. Mandados Devolvidos Pendentes de apreciação

Fonte: painel do PJe da Unidade (consulta em 20/5/2025)

Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo
0	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados devolvidos pendentes de apreciação.



O prazo para análise dos mandados devolvidos está satisfatório.





Foram utilizadas, nos processos 0010838-68.2023.5.15.0061 e 0010681-61.2024.5.15.0061, as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, ARISP INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED).

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.

6.6. Oficiais de Justiça



Este tópico não se aplica à Unidade, uma vez que a gestão dos Oficiais de Justiça do Fórum Trabalhista de Araçatuba é realizada pela Divisão de Execução de Araçatuba.

6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A unidade procede com a venda na modalidade direta por meio de corretores particulares, Suamir de Oliveira Brito Junior e Benito Tomaz Vicensotti, credenciados no sistema EXE-PJe, atuando na Jurisdição.



6.8. RPV / Precatórios

Fonte: sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



48 processos aguardando a expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe, os mais antigos são datados de 7/2/2025 (0010306-31.2022.5.15.0061 e 0010282-37.2023.5.15.0103 (redistribuído da 3VT de Araçatuba em 24/3/2023)).



Além dos pendentes de expedição, existem, também, 11 processos aguardando cadastramento no sistema GPrec, o mais antigo datado de 14/5/2025 (0010134-55.2023.5.15.0061).



Não há diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC.



Não foram localizados processos com RPV vencida.



Não foram identificados processos com valores comprovados pendentes de liberação.



6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 9/4/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 20/5/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

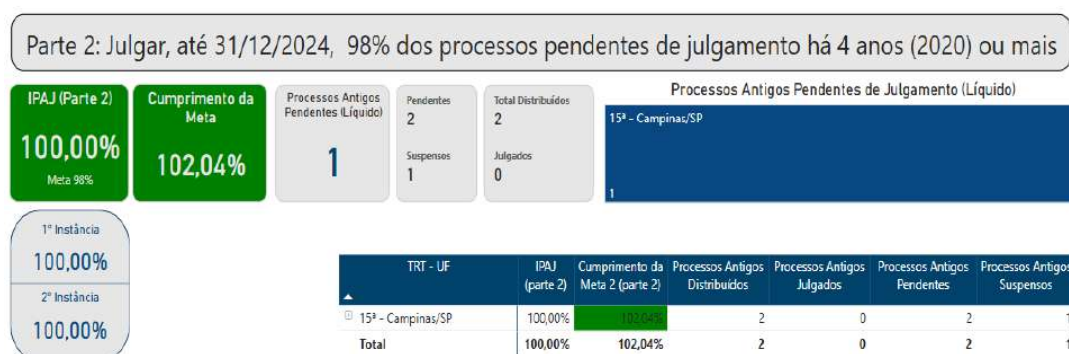


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

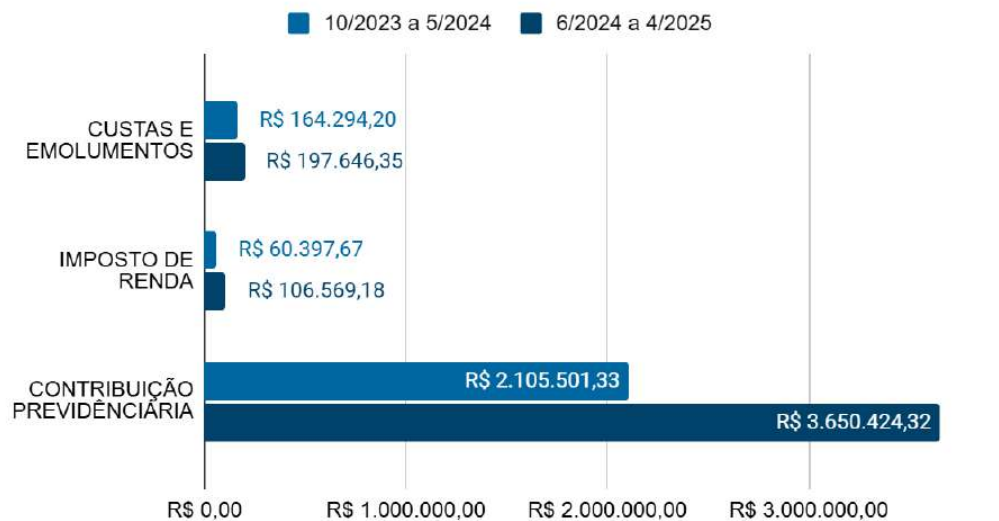


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECAÇÃO

Fonte: relatório correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

- É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



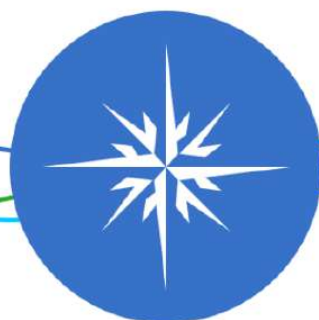


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participaram, presencialmente, a Juíza Titular Suzeline Longhi Nunes de Oliveira e a Juíza Substituta Elise Gasparotto de Lima.
---	---

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos

Não houve.

Providências multidisciplinares

Não há.

Encerramento

Em 11 de junho de 2025, às 10h57min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador EDISON DOS SANTOS PELEGRINI, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

